



**PROSPERAR**

INSTITUTO SOCIAL

## **CARTA DE SELEÇÃO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Instituto Social Prosperar - Seleção de Pessoal**

**Vagas prioritárias para Pessoas Com Deficiência**

**Nº 25/2026 - [Conceição do Mato Dentro/MG] ICISMEP**

**Data:** 03 de agosto de 2026

**Local de execução:** Conceição do Mato Dentro /MG.

### **1. Finalidade e Objeto**

1.1. O Instituto Social Prosperar, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, torna público o presente procedimento de seleção simplificada de pessoal e formação de cadastro reserva, destinado se necessário à contratação de profissionais, nos termos que passa a expor.

### **2. Princípios, Regras Gerais e Referências**

2.1. Este procedimento observará os princípios aplicáveis à Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e o Regulamento Interno de Contratação de pessoal do Instituto, sem prejuízo das disposições do instrumento de parceria.

2.2. A inscrição implica ciência e aceitação integral das regras aqui estabelecidas.

2.3. O Instituto poderá realizar diligências para confirmar a veracidade de informações e documentos.

2.4. Informações falsas ou inexatas acarretarão desclassificação a qualquer tempo, inclusive após convocação.

2.5. A participação no processo não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito.



institutosocial.prosperar



0800 878 0132



contato@institutoprosperar.org

Rua Bom Retiro, 45 - Novo Horizonte - Betim - MG - CEP 32.606-038

### **3. Regime de Contratação e Condições de Trabalho**

- 3.1. O Regime de Contratação obedecerá à Consolidação das Leis do Trabalho.
- 3.2. A Jornada/escala de trabalho seguirá o disposto no Anexo I (Quadro de Vagas) e a necessidade do serviço.
- 3.3. A Remuneração e os benefícios estão estabelecidos no Anexo I e atenderão, ainda, à política interna aplicável, respeitando o orçamento do Plano de Trabalho.

### **4. Quadro de Vagas e Cadastro Reserva**

- 4.1. As vagas e o cadastro reserva estão descritos no Anexo I.
- 4.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado durante a vigência deste processo, conforme necessidade do serviço e disponibilidade orçamentária.

### **5. Requisitos Mínimos e Documentação**

#### **5.1. Requisitos mínimos (eliminatórios):**

- Ter 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- Atender aos requisitos de escolaridade/qualificação do cargo (Anexo I);
- Possuir disponibilidade compatível com a jornada/escala informada;
- Apresentar a documentação obrigatória;
- Não possuir impedimento legal para contratação.

#### **5.2. Documentos para inscrição (obrigatórios):**

- Preenchimento das informações referentes à escolaridade e experiência prévia;
- Documento de identificação com foto e CPF (PDF);
- Comprovantes de escolaridade e qualificações exigidas (PDF).
- Os seguintes atestados de bons antecedentes, válidos no momento da apresentação:

- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil de Minas Gerais

(<https://www.mg.gov.br/servico/obter-o-atestado-de-antecedentes-criminais>);

### **6. Inscrições**

#### **6.1. As inscrições terão início em de 03 de agosto de 2026.**

- 6.1.1. As inscrições permanecerão abertas para a formação de cadastro de reserva.



**PROSPERAR**

INSTITUTO SOCIAL

6.2. Meio de inscrição: formulário eletrônico (link):

<https://app.pipefy.com/public/form/NtrvfMXs>

6.3. A inscrição somente será válida após o preenchimento completo do formulário e anexação dos documentos obrigatórios. Inscrições incompletas serão indeferidas.

6.4. A responsabilidade pela escolha e envio dos documentos anexados é exclusiva do candidato.

## 7. Etapas do Processo

Para garantir celeridade com segurança e rastreabilidade, o processo ocorrerá em etapas objetivas, com registros internos.

7.1. Etapa 1 - Triagem documental e de requisitos mínimos (eliminatória):

- Verificação de requisitos mínimos do cargo (Anexo I);
- Conferência de documentos obrigatórios (item 5.2);
- Indeferimento imediato em caso de ausência de documento essencial ou não atendimento do requisito mínimo;
- A inscrição no cadastro reserva constitui mera expectativa de direito, não gerando obrigatoriedade de contratação por parte do Instituto.

7.2. Etapa 2 - Verificação complementar (eliminatória):

- Checagem de referências profissionais (quando pertinente ao risco da função);
- Checagem dos antecedentes criminais;
- Conferência de autenticidade documental, inclusive por diligência.

7.3. Etapa 3 – Processo de Admissão:

- Convocação por e-mail, telefone e/ou WhatsApp, conforme dados informados na inscrição.
- Apresentação de documentos, conforme solicitação.
- O não comparecimento implicará desistência, com convocação do próximo classificado.



institutosocial.prosperar



0800 878 0132



contato@institutoprosperar.org

Rua Bom Retiro, 45 - Novo Horizonte - Betim - MG - CEP 32.606-038

- Após o preenchimento total das vagas, os demais inscritos comporão o cadastro reserva.

## **8. Pessoas com Deficiência (PCD) e Acessibilidade**

8.1. É assegurado ao candidato com deficiência o direito de participar do processo em igualdade de condições, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo e possam ser adotadas adaptações razoáveis.

8.2. Quando aplicável, anexar laudo médico com CID e descrição da condição no ato de inscrição.

8.3. O Instituto poderá solicitar avaliação complementar por profissional habilitado na admissão.

## **9. Impedimentos, Conduta e Conflito de Interesses**

9.1. Será vedada a contratação de candidatos que apresentem impedimento legal ou documental.

9.2. Condutas ofensivas, desrespeitosas ou que comprometam a lisura do processo poderão gerar desclassificação.

## **10. Tratamento de Dados Pessoais (LGPD)**

10.1. Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para fins de execução deste processo seletivo e eventual contratação, observando a legislação aplicável. O Instituto poderá manter os registros e documentos pelo prazo necessário à prestação de contas e à defesa em eventuais auditorias/controle.

## **11. Disposições Finais**

11.1. O Instituto poderá retificar este procedimento, com divulgação pelos mesmos canais de publicação.

11.2. Os anexos integram esta Carta de Seleção para todos os fins.



**SILVANA MARQUES DA SILVA**  
Presidente do Instituto Social Prosperar



## PROSPERAR

### ANEXO I - Quadro de Vagas e Requisitos

| CARGO – CBO                    | JORNADA                                | SALÁRIO BASE  | VALE ALIMENTAÇÃO | REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO                                                                                              | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------|----------------------------------------|---------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Arquiteto<br>2141-05           | 40 horas semanais<br>200 horas mensais | R\$ 13.778,50 | R\$ 1.022,03     | Curso superior completo em arquitetura e urbanismo, registro no CAU.                                                                      | Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.   |
| Bombeiro Hidráulico<br>7241-10 | 40 horas semanais<br>200 horas mensais | R\$ 3.200,00  | R\$ 1.022,03     | O ensino médio completo mais cursos básicos profissionalizantes que variam de duzentas a quatrocentas horas-aula, dependendo da ocupação. | Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. Realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios. |
| Eletricista<br>7156-15         | 40 horas semanais<br>200 horas mensais | R\$ 3.500,00  | R\$ 1.022,03     | Ensino médio e qualificação básica de duzentas horas-aula (eletricista de instalações).                                                   | Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalam e reparam equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.                                                                                  |
| Enfermeiro Auditor<br>2235-05  | 40 horas semanais<br>200 horas mensais | R\$ 6.727,07  | R\$ 1.022,03     | Bacharelado e registro no Coren;                                                                                                          | Prestam assistência ao paciente e/ou cliente realizando consultas de enfermagem, exames e vários procedimentos. Orientam e prestam assistência a gestantes/puérperas durante                                                                                                                                                                                                            |



## PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

|                             |                                        |               |              |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------|----------------------------------------|---------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                             |                                        |               |              |                                                                                                      | a gestação, no trabalho de parto normal e pós-parto. Atendem pessoas vítimas de violências examinando-as e recolhendo vestígios para investigações. Tratam pacientes/clientes ostomizados e/ou com feridas de diversas fisiologias. Promovem a saúde da família. Coordenam, planejam e auditam serviços de enfermagem e implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Os perfusionistas realizam procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais. Todos os profissionais desta família ocupacional podem realizar pesquisas na área da saúde. |
| Engenheiro Civil<br>2142-05 | 40 horas semanais<br>200 horas mensais | R\$ 13.778,50 | R\$ 1.022,03 | Formação em nível superior em tecnologia em Construção Civil ou Engenharia Civil e registro no CREA. | Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Pedreiro<br>7152-10         | 40 horas semanais<br>200 horas mensais | R\$ 3.000,00  | R\$ 1.022,03 | Ensino fundamental. Desejável 3 meses de experiência na função.                                      | Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

## **ANEXO II - Declarações**

O participante do processo declarará, em campo próprio do sistema, a conformidade com as seguintes declarações:

- Declaração de veracidade das informações e documentos apresentados;
- Declaração de ciência e concordância com as regras do processo;
- Declaração de disponibilidade de horário/escala;
- Termo de consentimento/informação para tratamento de dados pessoais para fins do processo (LGPD).